



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Telefones: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Deliberação CBH-PS 004/2024 de 30 de abril de 2024

"Aprova o cancelamento da Deliberação CBH-PS Nº 014/2023 -1º Edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos - exercício 2024, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados à área da UGRHI-2" e o cancelamento da Deliberação Ad- referendun CBH-PS 001/2024 que aprovou o adiamento da Deliberação CBH-PS Nº014/2023

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o CBH-PS publicou Edital para habilitação de empreendimentos relativos ao exercício 2024, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito UGRHI-02;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 014/2023 de 19 de dezembro de 2023, que "... aprova diretrizes e critérios para habilitação de empreendimentos submetidos ao CBH-PS com vistas ao financiamento com recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos destinados à área da UGRHI-2".

Considerando que o prazo estabelecido por este Comitê para entrega dos respectivos projetos, frente ao Edital publicado, encerrou em 31/03/2024;

Considerando que o prazo para o adiamento da Deliberação Ad- referendun CBH-PS 001/2024 encerrou -se em 26/04/2024;

Considerando que o respectivo Manual de Procedimentos Operacionais foi revisado conforme Deliberação COFEHIDRO Nº 263/2024 e publicado no Diário Oficial do estado em 12/04/2024;

Delibera:

Artigo 1º - Fica cancelado, o 1ºEdital CBH-PS referente a Deliberação CBH-PS nº 014/2023 para habilitação de propostas de empreendimentos - exercício 2024, com vistas ao financiamento com recursos do FEHIDRO provenientes da Cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Artigo 2º- Fica cancelado a Deliberação Ad- referendun CBH-PS 001/2024

Artigo 3 º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 30 de Abril de 2024

MARIA EDUARDA SAN MARTIN
MARIA EDUARDA SAN MARTIN

Presidente

RENATO TRABALLI VENEZIANI

Vice Presidente

MARCIA ELIZA DA SILVA
Secretária Executiva